



JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.10.001  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025.

**1. Exclusividade e Capacidade Técnica Incomparável**

A PRODEPA é a única empresa capacitada para fornecer o Sistema Específico de Identificação Civil (Emissão de RG) no Estado do Pará, que é utilizado para emitir documentos de identidade de acordo com as exigências legais e operacionais da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP) do Estado do Pará. A natureza especializada do serviço, combinada com o fato de que o sistema foi desenvolvido especificamente para atender às necessidades do Estado, torna a PRODEPA a única fornecedora apta a realizar a manutenção e o licenciamento do sistema, garantindo sua eficácia e continuidade.

Além disso, a PRODEPA possui uma vasta experiência no desenvolvimento e manutenção de sistemas de identificação civil, o que a coloca como a escolha mais indicada para garantir a segurança, a integridade e a continuidade dos serviços prestados.

**2. Relevância da Parceria com o Governo Estadual**

A PRODEPA é uma empresa pública vinculada ao Governo do Estado do Pará, o que proporciona um nível de confiança e segurança adicional para a Prefeitura de Viseu. Essa parceria pública entre a empresa e o Estado assegura que todos os serviços fornecidos estão em conformidade com as políticas públicas estaduais, além de garantir a continuidade e a estabilidade dos sistemas e serviços oferecidos. A escolha de um fornecedor público fortalece a transparência e a responsabilidade na execução dos serviços contratados.

**3. Imprescindibilidade para a Continuidade do Serviço**

A manutenção e a atualização contínua do Sistema Específico de Identificação Civil (Emissão de RG) são indispensáveis para que a Prefeitura de Viseu possa manter a emissão de documentos de identidade para a população local. O sistema da PRODEPA é integrado com as bases de dados do Governo do Estado, e sua continuidade sem interrupção é fundamental para a operacionalização do serviço. A falta dessa licença anual poderia impactar diretamente a emissão



de RGs, causando prejuízos para os cidadãos e para a administração pública municipal.

#### **4. Solidez e Confiabilidade da PRODEPA**

A PRODEPA possui solidez no mercado de tecnologia da informação, sendo reconhecida por sua experiência e capacidade de entrega em projetos de grande porte, particularmente em áreas sensíveis como a identificação civil. A sua atuação é marcada pela entrega de soluções eficientes, de alta qualidade e com garantia de suporte contínuo, o que é crucial para a manutenção de serviços vitais para a população.

#### **5. Estabilidade e Compromisso com o Governo Local**

Além de ser a única empresa capaz de fornecer o sistema, a PRODEPA tem um compromisso firmado com a Prefeitura de Viseu para garantir a estabilidade dos serviços prestados. Esse compromisso de longo prazo assegura que o município tenha acesso a tecnologias de ponta e um suporte confiável para garantir a continuidade da prestação de serviços essenciais à população.

#### **6. Benefícios de Suporte e Capacitação**

Ao optar pela PRODEPA, a Prefeitura de Viseu também garante suporte técnico contínuo e capacitação dos servidores para o uso correto do sistema. Esses aspectos são essenciais para a operação eficiente da plataforma e para a minimização de possíveis erros ou falhas durante a utilização do sistema. A empresa oferece treinamento especializado e suporte constante, o que assegura que o sistema será operado de maneira eficaz, sem interrupções.

#### **7. Atendimento às Exigências Legais e Regulamentares**

A PRODEPA está em total conformidade com as exigências legais e regulamentares estabelecidas para serviços de identificação civil, especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). A empresa segue rigorosamente os protocolos de segurança exigidos para o tratamento de dados sensíveis, o que garante a integridade e a proteção das informações dos cidadãos de Viseu.

Viseu/PA, 08 de agosto de 2025.

  
JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS  
Agente de Contratação  
Decreto N° 022/2025